

"Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de - R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinados a implantação do Projeto "Pro' Meninos" no município de Fátima.

Luís Henrique Jilva, Prefeito Municipal de Fátima, Estado de São Paulo, no uso dos atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Fátima, Estado de São Paulo, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinados a implantação do Projeto Pro' Meninos em nosso município.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aplicação deste lei concorrerão por conta do dotação creditada sob nº 15814862.011 - Manutenção de Promoção Social - 4.110 - Obras e instalações e serão pésadas som a anulação das seguintes verbas do orçamento vigente:

01010012.001 - manutenção de Câmara municipal

3120 - Material de consumo R\$ 10.000,00

3132 - Outras ser. Encargos R\$ 30.000,00

08421882-005 - Manut. Ensino Fundamental

3222.04.0100 - Fundo manut. E. Ens. Fund. e Inf. npp.	R\$ 40.000,00
Total	80.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições, em contrário.

Fátima 11 agosto de 1998

~~Luis Henrique Vilha~~
Luis Henrique Vilha
Prefeito municipal

Publicado e registrado neste secretário no
mesmo dia reho

Sergio Carlos Giava
Secretário